



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 119/18

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2018.

Ilmo. Sr.,

Considerando a publicação do edital que tem por objeto a concessão do serviço público de exploração de transporte aquaviário coletivo, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280/2017, bem como providências destinadas a formalizar o envio do referido edital a este Tribunal de Contas por meio do sistema e-TCE-RJ, nos termos do art. 3º de Deliberação TCE-RJ nº 280/2017 c/c artigo 113, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Dados do edital:

Edital: Concorrência Internacional nº 001/2018 da Secretaria de Estado de Transportes;

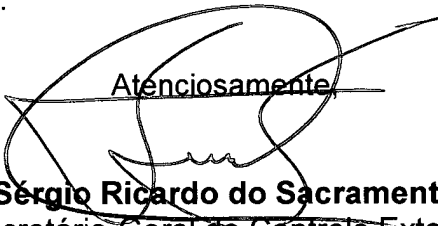
Objeto: Concessão do serviço público de exploração do transporte aquaviário de passageiros, cargas e veículos no Estado do Rio de Janeiro;

Prazo da concessão: (20) vinte anos;

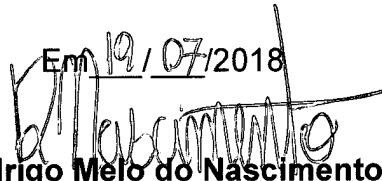
Valor mínimo de outorga: R\$41.590.642,29 e

Data da licitação: 06/08/2018.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

DE ACORDO

Em 19/07/2018

Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente em Exercício

Ilmo. Sr.

Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira
Secretário de Estado de Transportes
Tel. 2333-9100

E-mail: gabintransportes@gmail.com / danielapedras@transportes.rj.gov.br